



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0102/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0220

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: FELIPE A. DE SOUZA
Endereço: RUA ANTONIO NUNES GALV 303, APT 201
CENTRO
CASTELO ES 29360-000

LOCAL DE ENTREGA:
Rua Antonio Bento 03 Centro
29360-000 - CASTELO - ES

It.Cont Material\Descrição		Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
It.Serv	Gr.Merc\Serviço	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
00010	SERVICO DE BEM-ESTAR PARA SIPAT CESAN	UA	1,000	750,00	0
00010	S69.010\8698000006	UN	1,000	750,00	0
SERVIÇO DE BEM-ESTAR PARA SIPAT CESAN					

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO	De acordo: FELIPE A. DE SOUZA
JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO	Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0102/2024

Valor Total: 750,00
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO

De acordo: FELIPE A. DE SOUZA

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0102/2024

legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição accidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO

De acordo: FELIPE A. DE SOUZA

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Data:



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0102/2024

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO

De acordo: FELIPE A. DE SOUZA

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Data:



PROPOSTA COMERCIAL

STAND DE BEM-ESTAR

GINÁSTICA LABORAL E QUICKMASSAGE

Solicitado por:

CESAN

Elaborado por:

Felipe Alledi de Souza
Fisioterapeuta do Trabalho
Ergonomista Certificado

03 de outubro de 2024
proposta válida por 15 dias.



Quem somos



Soer Consultoria

A Soer é uma empresa de consultoria em Saúde Ocupacional e Ergonomia, fundado em 2013, com o intuito de oferecer às empresas e seus colaboradores, serviços personalizados que promovam melhora do conforto, da qualidade de vida, da eficiência e da produtividade.

Situada em Castelo ES, nossa empresa tem grande experiência na elaboração de documentos de Ergonomia (AEP/AET), em programas de Gestão Ergonômica e de Saúde Ocupacional, além de Treinamentos e Palestras.

RESPONSÁVEL

TÉCNICO

FELIPE ALLEDI DE SOUZA



Fisioterapeuta de formação (2008), Especialista Titulado em Fisioterapia do Trabalho (COFFITO/ABRAFIT); Ergonomista Certificado Nível III 276 (ABERGO/IEA); Perito Fisioterapeuta (Método Veronesi); Membro do Comitê Técnico de Gestão de Ergonomia em Saúde Ocupacional (CT GESO/ABERGO); Certificado pelo Método Niosh By Ocra (OCRA/EPM), Certificado pelo Método OCRA (OCRA/EPM); Palestrante, Treinador, Consultor com mais de 13 anos de experiência na área, atuando em diferentes segmentos e empresas.

SOBRE O SERVIÇO

O Stand de Saúde e Bem-estar é um dos nossos serviços voltados para a Qualidade de Vida nos ambientes de trabalho.

Ele permite que os colaboradores vivenciem práticas voltadas ao auto cuidado, compreendendo a importância da realização de alongamentos e exercícios durante as práticas laborais, além de possibilitar a experiência e os benefícios causados pela massoterapia durante a jornada de trabalho.

A soma destas duas técnicas geram para os trabalhadores uma oportunidade incrível de perceber os benefícios que podem gerar sobre sua saúde, conforto, qualidade de vida, eficiência e produtividade.

ALGUMAS IMAGENS



SOBRE O INVESTIMENTO

VALOR DO SERVIÇO:

R\$: 750 (Setecentos e Cinquenta Reais)

ESTE VALOR REFERE-SE A UM TOTAL DE 5 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS, CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO DE 12 MINUTOS DE MASSAGEM POR COLABORADOR, SOMADO COM O TOTAL DE 25 COLABORADORES, CONFORME INFORMAÇÃO REPASSADA PELA CONTRATANTE. ALÉM DE 15 MINUTOS DE ALONGAMENTO EM GRUPO.

O valor será pago após a realização do serviço, mediante a emissão de nota fiscal, podendo ser pago em dinheiro (espécie), pix ou transferência bancária.

**AGRADECEMOS O CONTATO E ESPERAMOS
CONTRIBUIR COM OS NOSSOS SERVIÇOS PARA
SUA EMPRESA!**

CLIENTES E PARCEIROS

